



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Folha nº

Pregão Presencial Nº 024/2012

Processo nº 040/2012

Edital n. 040/2012

MINUTA

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para uso da Unidade Mista de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras, através do fax (11) 4891-1016 ou para o e-mail licitacao@bjperdoes.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



Pregão Presencial N° 024/2012

Processo n° 040/2012

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

PROCESSO N.º 040/2012

EDITAL N° 040/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA IMEDIATA, para uso na Unidade Mista de Saúde**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 77/2010, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital”.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES N ° 01 - PROPOSTA e n° 02 - HABILITAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2012, às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, iniciando-se no dia **18 DE OUTUBRO DE 2012**, às **10:30** horas e será conduzida pela Pregoeira Mits Cássia da Silva, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pelo Pregoeiro.

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto ;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo VI - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);



2. - OBJETO

2.1. - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA IMEDIATA, para uso na Unidade Mista de Saúde**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal.

3.1.3. - empresas com falência decretada ou concordatária.

3.1.4. - Consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parcerias.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos ENVELOPES n.ºs 1 e 2.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

PROCESSO N°

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º

PROCESSO N.º



4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3. – Os envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Habilitação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, até às 10:00 horas do dia 18/10/2012. Não serão aceitos envelopes fora do horário determinado.

4.4. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - Habilitação antes do envelope “02” - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.5. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5. - CREDENCIAMENTO

5.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, ou tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do Anexo VII e comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos.

5.2. - O representante legal e/ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no Anexo IV do Edital.



Pregão Presencial Nº 024/2012

Processo nº 040/2012

5.4. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.6. - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

5.7. - Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. - O Envelope “01” - PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7 deste edital.

6.2. - O Envelope “02” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I deste edital;
- d) composição detalhada dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- e) marca/modelo de todos os produtos cotados.

7.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

7.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



Pregão Presencial Nº 024/2012

Processo nº 040/2012

7.3. - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.1. - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile ou email. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.4 – Condição de pagamento: 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, em cujo corpo deverão constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente, após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

7.6. – Prazo de Entrega: Conforme descrito na Cláusula 13 do edital.

7.7. – Reajuste: não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo.

7.8. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.9. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração **o menor preço por item** desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

7.11. - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.11.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.11.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.11.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;



7.11.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços.

7.11.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I do edital;

7.11.6 - que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.12. – O valor estimado dos produtos é de R\$44.108,03 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e três centavos), conforme descritivo constante no anexo I.

7.12.1. - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 346

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00

Funcional programática: 10.302.0020.2.030

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.1. – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.1.2. - REGULARIDADE FISCAL



8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em que estiver situada a sede do licitante.

8.1.2.5. Provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante.

8.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa.

8.1.2.8 – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

8.1.2.9 – **No ato da entrega do produto**, a empresa vencedora deverá apresentar o Registro do Produto na ANVISA, bem como seu Certificado de Boas Práticas de fabricação e comercialização.

8.1.2.10. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, e 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

8.1.2.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.10.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

8.1.2.10.3 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.3.2. – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas sua substituição por balancetes e ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.3.2.1 – Micro e pequenas empresas e empresas sujeitas ao regime de lucro presumido ou de lucro real, independentemente de estarem dispensadas da escrituração contábil por força de legislação própria, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Documentações Contábeis do último exercício social, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Nestes casos, estarão dispensadas apenas do registro na Junta Comercial.

8.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5. – DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do ANEXO V;

8.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



8.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

8.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data marcada para a sessão pública do pregão, preferencialmente das 09:00 às 10:00 horas no Departamento de Compras e Licitações.

8.1.7.1.2. Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

8.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

8.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.1.1 a 8.1.6 deste edital.

8.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

9.2. – O credenciamento será efetuado na Sala de Reuniões onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o Anexo III - Termo de Credenciamento ou Procuração e o Anexo IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos do item 5 (Credenciamento).

9.3. – No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não



sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito no item 4.2, classificando-as em ordem crescente de valor.

9.5 - Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item**, cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

9.6. - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.7. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

9.8. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.11. - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre o Pregoeiro e licitantes, durante a própria sessão.

9.13. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

9.14.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Pregão Presencial Nº 024/2012

Processo nº 040/2012

9.15. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. - Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.16.2 - Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

9.16.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16.4 - O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



9.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.20. - Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do item 10 deste edital.

9.23. - O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.26. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.27. - O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à



licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4. - Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

10.4.1. - Somente serão válidos os documentos originais.

10.4.2. - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões sito Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro – Bom Jesus dos Perdões – Divisão de Protocolo, no horário das 11 às 16:00.

10.4.3. - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10.5. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado e no site da prefeitura do município.

10.7. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

11 – RESCISÃO

11.1. - Constituem motivo para rescisão:

11.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

11.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.



11.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.9. - A dissolução da sociedade.

11.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1.12. - A substituição de marca/produto sem a devida autorização da Prefeitura, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

11.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

13. – DO FORNECIMENTO

13.1. – A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER IMEDIATA e a empresa contratada deverá efetuar a entrega, no endereço e horário a ser informado pelo solicitante descrito na Autorização de Fornecimento.

13.2 - Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.3. - A mercadoria somente será considerada recebida após conferência de prazo e aprovação do solicitante.

13.4. – Todos os produtos devem conter data de fabricação, validade e número do lote impresso nas embalagens.

13.5. – Todos os produtos deverão estar de acordo com legislação vigente.

13.6. – Se algum produto apresentar irregularidade a Contratante poderá enviar a laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Contratante poderá fazê-lo quando no curso de



execução contratual, for constatada qualidade do produto fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

13.7 - No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da nota de empenho, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta,

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.3.3;

14.3.3. multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura



Municipal de Bom Jesus dos Perdões, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Bom Jesus dos Perdões.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas

15.1.1. - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçados à autoridade subscritora do Edital, no Setor de Licitações, na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, por e-mail: licitacao@bjperdoes.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4891-1016, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de 10:00 às 16:00h.



15.1.2. - As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP – Divisão de Protocolo de 11:00 às 16:00 horas.

15.1.2.1 - As impugnações somente serão analisadas, se protocoladas, conforme previsto no subitem 15.1.2.

15.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.3. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

15.4. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.bjperdoes.sp.gov.br.

15.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo subscritor.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. - **Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal** ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. - Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Pregão Presencial Nº 024/2012

Processo nº 040/2012

16.7. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

16.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Bom Jesus dos Perdões.

16.10. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.11. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Diretoria de Administração.

16.12. - Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.

16.13. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 10:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do **tel: (11) 4012-1000, ramais 1019/1020.**

16.14. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA DA CIDADE DE BOM JESUS DOS PERDOES, 05 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO COM VALORES ESTIMADOS

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	<p><u>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO FARMACÊUTICO, IMUNOBIOLÓGICOS E AFINS, 600 LITROS, TEMPERATURA DE 02 A 8° C.</u></p> <p>CONTROLE MICROPROCESSADO COM TRABALHO DE +2°C A +8°C, ADMITINDO VARIAÇÃO DE TRABALHO DENTRO DA REFERÊNCIA MÍNIMA DE 02 ° C E MÁXIMA 08 °C; AJUSTADO DE FABRICA EM +4°C; ALARME SONORO DE TEMPERATURA BAIXA; ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA; ALARME SONORO DE PORTA ABERTA; PAINEL DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DA TEMPERATURA; REGISTRO DE TEMPERATURA MOMENTO; REGISTRO DE TEMPERATURA MÍNIMA; REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA; CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 500 LITROS; PORTA COM GUARNIÇÃO MAGNÉTICA EM TODO O SEU PERÍMETRO; CONFECIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E MONTADO SOBRE RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: ALTURA 2000MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 200MM PARA MAIS OU PARA MENOS; LARGURA 750MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 75MM PARA MAIS OU PARA MENOS; PROFUNDIDADE 800MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 130MM PARA MAIS OU PARA MENOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 04 GAVETAS OU PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E IMUBIOLÓGICOS; VOLTAGEM 127 VOLTS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); GARANTIA DE 12 MESES; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM</p>	Unid	01	R\$14.500,03	R\$14.500,03



	INCLUÍDOS NO VALOR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 85 QUILOMETROS.				
02	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA: BASE EM FERRO FUNDIDO SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO SOLO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVOEM PARTES METÁLICAS; ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACOPLADO NA BASE OU EM PEDAL SEPARADO; MOVIMENTO SOBE/DESCE PARA ASSENTO, SOBE/DESCE PARA ENCOSTO E VOLTA ZERO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ISENTO DE ÓLEO; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110/127; FUSÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO 10A ; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM TRAVA MECÂNICA; ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS; REVESTIMENTO EM LAMINADO DE PVC LISO E SEM COSTURA NA COR VERDE ÁGUA; PROTETOR DE PÉS EM PLÁSTICO. EQUIPO MODELO ACOPLADO; SUPORTE PARA TRES PONTAS: 01 SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL TIPO BORDEM PARA BAIXA ROTAÇÃO E UM TERMINAL TIPO BORDEM COM <i>ESPRAY</i> PARA ALTA ROTAÇÃO; PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO; MESA PARA INSTRUMENTAIS; BRAÇO SUPORTE COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL COM TRAVA; SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; CORPO COM CARENAGEM LISA E CANTOS ARREDONDADOS;PUXADORES BILATERAIS , ESTRUTURAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E RESERVATÓRIO DE AGUA TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA DAS PONTAS INSTALADO EM LOCAIS DE ACORDO COM O FABRICANTE UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA: 01 SUGADOR SISTEMA VENTURI OU DE MAIOR POTENCIA; BRAÇO SUPORTE MÓVEL; SEPARADOR DE DETRITOS EM AÇO INOX, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ENGATE RÁPIDODA MANGUEIRA DO SUGADOR; CAIXA DE COMANDOINTEGRADA NA BASE DA CADEIRA; BACIA REMOVÍVEL	Unid	01	R\$9.029,25	R\$9.029,25



	AUTOCLAVÁVEL; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; CARENAGENS LISAS E CANTOS ARREDONDADOS REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA: LÂMPADA HALÓGENA; MONOFOCAL; ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO; DUPLO PUXADOR; CABEÇOTE COM GIRO DE 360°; BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ESPELHO MULTIFACETADO; PROTEÇÃO DE LÂMPADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; INTENSIDADE DE LUZ DE 20.000 A 30.000 LUX				
03	FOTOPOLIMERIZADOR DIGITAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE: APARELHO DE FOTO-ACTIVAÇÃO POR LUZ LED. COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 MM – 460MM.;) FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. SEM FIO (WIRELESS) CONTROLE DE OPERAÇÃO COM DISPLAY NA PRÓPRIA CANETA TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, SINAL SONORO COM BIP A CADA INTERVALO E AO TÉRMINO DE CADA CICLO. NÃO NECESSITA DE FILTRO ÓPTICO NEM SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. O CONDUTOR DE LUZ É REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA ANGULADA E COM GIRO DE 360°. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-59 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL.	Unid	01	R\$830,50	R\$830,50
04	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PARA UM CONSULTÓRIO: ISENTO DE ÓLEO; MOTOR DE 2 PISTÕES POTÊNCIA DE 2 HP; VOLTAGEM 220V; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO; FILTRO DE SAÍDA DE AR; PINTURA ANTIOXIDANTE PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO;CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 30 LITROS ; FLUXO DE AR DE APROXIMADAMENTE 212 LITROS/MIN. (7,49 PÉS CÚBICOS/MIN.);	Unid	01	R\$2.806,00	R\$2.806,00



	NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 65 DECIBÉIS.				
05	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO: COLUNA MÓVEL; ESTUTURA DE FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BIVOLT COM TENSÃO ENTRE 127/220 EM 50/60HZ; POTÊNCIA DO CABEÇOTE DE 70 KVP; AMPRERAGEM DO CABEÇOTE 7 E 8 MA; DEVE POSSUIR ISOLAMENTO TERMO ELÉTRICO E DISPOSITIVO REGULADOR DE TENSÃO; BRAÇOS PANTOGRÁFICOS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS POR CONTROLE DIGITAL CONECTADO POR CABO LONGO QUE PERMITA O DISPARO UMA DISTÂNCIA SEGURA PARA O PROFISSIONAL E COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA NA CAIXA DE COMANDO; DUPLA COLIMAÇÃO SENDO 02 RODÍZIOS COM TRAVA; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; DEVE PERMITIR ROTAÇÃO DO CABEÇOTE DE PELO MENOS DE 300°; BASE ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA	Unid.	01	R\$4.102,50	R\$4.102,50
06	MOCHO ODONTOLÓGICO: SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS PRESSURIZADO; BASE INFERIOR GRANDE COM 05 RODÍZIOS; ASSENTO ANATÔMICO; ENCOSTO ERGONÔMICO PERMITINDO APOIO DAS COSTAS; ESTOFAMENTO DE POLIURETANO INJETÁVEL RECOBERTO POR PVC EXPANDIDO LAVÁVEL E SEM COSTURA; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COR COMPATÍVEL A DOS OUTROS ITENS DO CONSULTÓRIO.	Unid.	01	R\$443,75	R\$443,75
07	<u>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS, COM SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA + PRATELEIRAS.</u> CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL; CONTROLE MICROPROCESSADO DE FUNCIONAMENTO; OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM;	Unid.	02	R\$6.198,00	R\$12.396,00



DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO; GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS; VOLTAGEM 127 VOLTS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); GARANTIA DE 12 MESES; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUÍDOS NO VALOR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 85 QUILOMETROS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$44.108,03

I – A entrega será IMEDIATA, conforme emissão de pedido de fornecimento.

II – Os valores apresentados nas propostas superiores aos valores propostos serão desclassificados.

III - A solicitação para entrega deverá ser efetuada pelo ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, **com uma semana de antecedência** e a empresa contratada deverá efetuar a entrega, no endereço e horário a ser informado pelo solicitante descrito na Autorização de Fornecimento.

IV - Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

V. - As mercadorias somente serão consideradas recebidas após conferência de prazo e aprovação do solicitante.

VI. – Todos os produtos devem conter data de fabricação, validade e número do lote impresso nas embalagens.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



Objeto:

Dados do Fornecedor:

Nome:

End.:

CNPJ.:

Cidade:

Fone:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><u>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO FARMACÊUTICO, IMUNOBIOLÓGICOS E AFINS, 600 LITROS, TEMPERATURA DE 02 A 8° C.</u> CONTROLE MICROPROCESSADO COM TRABALHO DE +2°C A +8°C, ADMITINDO VARIAÇÃO DE TRABALHO DENTRO DA REFERÊNCIA MÍNIMA DE 02 ° C E MÁXIMA 08 °C; AJUSTADO DE FABRICA EM +4°C; ALARME SONORO DE TEMPERATURA BAIXA; ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA; ALARME SONORO DE PORTA ABERTA; PAINEL DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DA TEMPERATURA; REGISTRO DE TEMPERATURA MOMENTO; REGISTRO DE TEMPERATURA MÍNIMA; REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA; CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 500 LITROS; PORTA COM GUARNIÇÃO MAGNÉTICA EM TODO O SEU PERÍMETRO; CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E MONTADO SOBRE RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: ALTURA 2000MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 200MM PARA MAIS OU PARA MENOS; LARGURA 750MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 75MM PARA MAIS OU PARA MENOS; PROFUNDIDADE 800MM PODENDO VARIAÇÃO DE ATÉ 130MM PARA MAIS OU PARA MENOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 04 GAVETAS</p>	01				



	OU PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E IMUBIOLÓGICOS; VOLTAGEM 127 VOLTS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); GARANTIA DE 12 MESES; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUÍDOS NO VALOR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 85 QUILOMETROS.				
02	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA: BASE EM FERRO FUNDIDO SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO SOLO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVOEM PARTES METÁLICAS; ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACOPLADO NA BASE OU EM PEDAL SEPARADO; MOVIMENTO SOBE/DESCE PARA ASSENTO, SOBE/DESCE PARA ENCOSTO E VOLTA ZERO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ISENTO DE ÓLEO; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110/127; FUSÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO 10A ; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM TRAVA MECÂNICA; ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS; REVESTIMENTO EM LAMINADO DE PVC LISO E SEM COSTURA NA COR VERDE ÁGUA; PROTETOR DE PÉS EM PLÁSTICO. EQUIPO MODELO ACOPLADO; SUPORTE PARA TRES PONTAS: 01 SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL TIPO BORDEM PARA BAIXA ROTAÇÃO E UM TERMINAL TIPO BORDEM COM <i>ESPRAY</i> PARA ALTA ROTAÇÃO; PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO; MESA PARA INSTRUMENTAIS; BRAÇO SUPORTE COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL COM TRAVA; SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; CORPO COM	01			



	<p>CARENAGEM LISA E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES BILATERAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E RESERVATÓRIO DE AGUA TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA DAS PONTAS INSTALADO EM LOCAIS DE ACORDO COM O FABRICANTE</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA: 01 SUGADOR SISTEMA VENTURI OU DE MAIOR POTENCIA; BRAÇO SUPORTE MÓVEL; SEPARADOR DE DETRITOS EM AÇO INOX, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA DO SUGADOR; CAIXA DE COMANDO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA; BACIA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; CARENAGENS LISAS E CANTOS ARREDONDADOS</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA: LÂMPADA HALÓGENA; MONOFOCAL; ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO; DUPLO PUXADOR; CABEÇOTE COM GIRO DE 360°; BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ESPELHO MULTIFACETADO; PROTEÇÃO DE LÂMPADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; INTENSIDADE DE LUZ DE 20.000 A 30.000 LUX</p>				
03	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DIGITAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE: APARELHO DE FOTO-ACTIVAÇÃO POR LUZ LED. COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 MM – 460MM.;) FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. SEM FIO (WIRELESS) CONTROLE DE OPERAÇÃO COM DISPLAY NA PRÓPRIA CANETA TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, SINAL SONORO COM BIP A CADA INTERVALO E AO TÉRMINO DE CADA CICLO. NÃO NECESSITA DE FILTRO ÓPTICO NEM SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. O CONDUTOR DE LUZ É REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ANGULADA E COM GIRO DE 360°.</p>	01			



	PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-59 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL.				
04	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PARA UM CONSULTÓRIO: ISENTO DE ÓLEO; MOTOR DE 2 PISTÕES POTÊNCIA DE 2 HP; VOLTAGEM 220V; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO; FILTRO DE SAÍDA DE AR; PINTURA ANTIOXIDANTE PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 30 LITROS ; FLUXO DE AR DE APROXIMADAMENTE 212 LITROS/MIN. (7,49 PÉS CÚBICOS/MIN.); NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 65 DECIBÉIS.	01			
05	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO: COLUNA MÓVEL; ESTRUTURA DE FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BIVOLT COM TENSÃO ENTRE 127/220 EM 50/60HZ; POTÊNCIA DO CABEÇOTE DE 70 KVP; AMPRERAGEM DO CABEÇOTE 7 E 8 MA; DEVE POSSUIR ISOLAMENTO TERMO ELÉTRICO E DISPOSITIVO REGULADOR DE TENSÃO; BRAÇOS PANTOGRÁFICOS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS POR CONTROLE DIGITAL CONECTADO POR CABO LONGO QUE PERMITA O DISPARO UMA DISTÂNCIA SEGURA PARA O PROFISSIONAL E COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA NA CAIXA DE COMANDO; DUPLA COLIMAÇÃO SENDO 02 RODÍZIOS COM TRAVA; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; DEVE PERMITIR ROTAÇÃO DO CABEÇOTE DE PELO MENOS DE 300°; BASE ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS;	01			



	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA					
06	MOCHO ODONTOLÓGICO: SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS PRESSURIZADO; BASE INFERIOR GRANDE COM 05 RODÍZIOS; ASSENTO ANATÔMICO; ENCOSTO ERGONÔMICO PERMITINDO APOIO DAS COSTAS; ESTOFAMENTO DE POLIURETANO INJETÁVEL RECOBERTO POR PVC EXPANDIDO LAVÁVEL E SEM COSTURA; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COR COMPATÍVEL A DOS OUTROS ITENS DO CONSULTÓRIO.	01				
07	<u>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS, COM SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA + PRATELEIRAS.</u> CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL; CONTROLE MICROPROCESSADO DE FUNCIONAMENTO; OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM; DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO; GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS; VOLTAGEM 127 VOLTS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); GARANTIA DE 12 MESES; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUÍDOS NO VALOR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 85 QUILOMETROS.	02				
VALOR TOTAL						

-- OBSERVAÇÕES:



VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Representante Legal

RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Presencial N° 024/2012

Processo n° 040/2012

Folha n°

ANEXO - III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para uso da Unidade Mista de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para reapresentá-la perante o Município de Bom Jesus dos Perdões em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2012, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Bom Jesus dos Perdões, aos _____ do mês de _____ de 2012.

Nome

R.G/CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, localizada na _____ CNPJ _____, por seu representante legal Sr (a) _____, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n.º), da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para uso da Unidade Mista de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Bom Jesus dos Perdões, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2o)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)
- g) Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e de todas as interferências e dificuldades executivas que implicarão na execução do objeto licitado.

Bom Jesus dos Perdões,de.....de 2012

Nome / RG / CPF



ANEXO VI - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE _____

Órgão ou Entidade :

Ordem de Fornecimento nº (de origem) :

Objeto :

Contratante :

Contratada :

Advogado(s) : (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Este Termo deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato.



ANEXO VII –

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.